



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO N 518

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 13 DE
OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela
Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Decretação de Ponto Facultativo pelo Governo do
Estado em todos os órgãos da administração pública estadual, no dia 13
de outubro do corrente ano, em razão do Feriado Nacional de 12 de
outubro, em que se comemora a data da Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 30, I da Constituição
Federal, compete ao município tratar dos temas de interesse local.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos
órgãos e entidades da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023,
em todos os órgãos da administração municipal direta e indireta,
excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado, a
exemplo da segurança pública, limpeza urbana, pronto atendimento de
saúde, abastecimento de água e serviços afins.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 10 de outubro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

Portaria 1004/2023

Portarias dos membros eleitos do **Conselho Municipal de
Educação de Pitimbu/PB.**

1 - Secretária de Educação e Cultura – Michelle Batista dos Santos
Barbosa, RG: 7.842.232 - SDS/PE, CPF: 080.839.134-80;

2 - Representantes do Poder Público:
Titular – Israel Antônio de Oliveira Júnior, RG: 3.046.156 – SSP/PB,
CPF: 070.929.174-41;()
Suplente – Darcilene Bernardina dos Santos, RG: 2.333.201- SSP/PB,
CPF: 042.579.394-00;()

3- Representante da Câmara Municipal:
Titular – Yroldo Luiz de Souza, RG: 3.166.344 – SSP/PB, CPF:
076.385.984-23;

**4- Representante dos funcionários técnico-administrativo da
Secretaria Municipal de Educação:**



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO N 518

Titular – Jamerson de Oliveira e Silva, RG: 4.167.664 SDS/PE, CPF: 464.658.804-82;

5- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:

Titular – Ianne Lima de Moura, RG: 4.004.324, CPF: 701.255.954-33;

6- Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação:

Titular – Erileide Pereira Nery, RG: 4.343.088, CPF: 824.256.804-97;

Suplente– Roberta Barros da Silva, RG: 3.290.330, CPF: 080.850.824-54;

7- Representantes de Pais de Aluno da Rede Municipal de Educação:

Titular – Jayane Mahara de Andrade, RG: 3.289.911, CPF: 092.414.674-52;

Suplente– Uiliane Felix do Nascimento, RG: 7.112.201, CPF: 065.471.534-36;

8- Representante dos funcionários técnico-administrativo das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação:

Titular – José Alberto da Silva Menezes, RG: 2.433.471, CPF: 046.810.844-09;

9- Representante dos Diretores da rede Privada de Ensino:

Titular – Dijaina de Barros Cunha Felix, RG: 3.368.403, CPF: 076.961.144-33;

10- Representante dos Professores da Rede Privada de Ensino:

Titular – Luciene Caetano Gomes Barbosa, RG: 1.714.616, CPF: 022.246.284-12;

11- Representante dos Diretores da Rede Estadual Local:

Titular – Terezinha Ribeiro Mendes Ferreira, RG: 4.767.836 SSP/PE, CPF: 027.051.694-82;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de outubro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----